



Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4271/2024

de 07 de Novembro de 2024

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal Nº2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta: 34

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 3.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta: 477

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.122.0006.2.045 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Conta: 443

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Elem. Desp: 3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: **09 SECRET. M. AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE**

Unid.Orçam: 09.01 SECRETARIA DE AGRIC PEC. E MEIO AMBIENTE

Classif: 20.608.0020.2.069 Incentivo à Produção Animal

Conta: 642

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....R\$ 3.000,00

Órgão: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.128.0007.2.049 Capacitação e Treinamento de Servidores da Atenção Básica

Conta: 479

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL.....R\$ 1.000,00

Conta: 481

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 1.000,00

Órgão: **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.122.0006.2.046 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Conta: 451

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 07 dias do mês de Novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal